



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



REQUERIMENTO Nº 030/2026

Rodeiro, 10 de abril de 2026

Assunto: Solicitação de convênios/parcerias para realização de exames específicos não ofertados pelo SUS municipal

O Vereador Matheus Ferreira Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, que seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que avaliem a viabilidade de celebração de convênios, credenciamentos ou parcerias com clínicas, médicos especialistas e demais prestadores da área da saúde, com o objetivo de viabilizar a realização de exames específicos que atualmente não são disponibilizados pelo SUS local e tampouco contam com qualquer tipo de parceria ou desconto à população.

A presente solicitação se justifica diante da dificuldade enfrentada por diversos municípios que necessitam de exames mais específicos, especialmente em áreas como alergologia, dermatologia e outras especialidades, a exemplo de exames cutâneos e testes específicos que não encontram cobertura pela rede pública local e nem possuem convênio com clínicas ou profissionais que ofereçam atendimento com valores reduzidos mediante encaminhamento da Prefeitura.

Essa realidade tem gerado grande dificuldade para os pacientes, principalmente para aqueles de menor poder aquisitivo, que muitas vezes precisam arcar integralmente com custos elevados ou acabam adiando exames importantes para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde. Em muitos casos, o atendimento especializado até existe em municípios vizinhos, mas sem qualquer apoio, intermediação ou desconto, o que torna o acesso bastante limitado.

Dessa forma, requer-se que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de firmar parcerias com pelo menos uma clínica, médico especialista ou estabelecimento de saúde, a fim de garantir à população condições mais acessíveis para a realização desses exames, seja por meio de convênio direto, tabela diferenciada, desconto mediante encaminhamento da rede municipal ou outro instrumento legalmente viável.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, que poderá ampliar o acesso da população a exames importantes, promover diagnósticos mais precoces e assegurar mais dignidade no atendimento em saúde aos cidadãos do município.


Certo da atenção e da sensibilidade da Administração Municipal para com esta demanda, renovo votos de elevada consideração e respeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA
Data: 10/04/2026 10:57:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Ferreira Teixeira
Vereador

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade

Sessão de 13/04/26


Presidente